



OFICIO PMPS nº 71/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 5978/2025

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 18/2025**

Pilar do Sul, 12 de maio de 2025.

Em atendimento ao requerimento em epígrafe, referente à solicitação de esclarecimentos acerca da jornada de trabalho dos motoristas vinculados à área da saúde deste município, encaminhamos, em anexo, as informações prestadas pelo Setor de Transporte da Saúde.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal

À EXMA. SRA.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
8090E4B87F2D455C80D9694FA7CFFB14

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/8090E4B87F2D455C80D9694FA7CFFB14>

REQUERIMENTO Nº 0018-2025

Com relação à jornada de trabalho dos motoristas vinculados à área da saúde deste município.

1) Quais são os horários regulares de trabalho praticados atualmente pelos motoristas da saúde?

Os motoristas do Transporte de Saúde remoção simples de pacientes ambulatoriais tem seus horários variados dependendo da demanda de cada dia, no caso o setor se preocupa em intercalar entre uma jornada e outra um tempo razoável de descanso, os condutores do SAMU trabalham 12x36 com um folguista para cobrir as necessidades de descanso, férias ou abonadas e os motoristas dos ônibus descontam as horas nas escalas reduzidas intercaladas semanalmente.

2) Como é realizado o controle da jornada de trabalho e da eventual prestação de horas extras?

Enviado pelo RH mensalmente o acumulo de horas extras.

3) Existe algum procedimento ou diretriz adotada para evitar que os motoristas ultrapassem a carga horária legal?

As escalas são suficientes para que os condutores não ultrapassem a carga horária, estamos em processo de instalação de rastreadores nos veículos para melhor fiscalizar.

4) Há uma estimativa de tempo médio de descanso entre jornadas e entre viagens, conforme as rotinas estabelecidas ?

O motorista tem um descanso de no mínimo 11 hrs entre uma viagem e outra ou fracionada e informamos que o condutor em hipótese alguma cumpri sua carga horaria conduzindo o veículo ininterruptamente, tendo um período para descanso entre o tempo de atendimento dos pacientes.

5) O Município possui algum acompanhamento ou avaliação quanto à adequação das escalas de trabalho dos motoristas em relação à segurança dos profissionais e dos pacientes ?

Informamos que o setor de transporte da Secretaria de Saúde acompanha o andamento dos horários e esta trabalhando para melhor atender os pacientes e colaboradores, lembrando que é inviável o controle total de **parte** do setor de transporte da saúde pois se trata de um caso que não há previsibilidade em muitos dos atendimentos como altas, internações e emergências.

Sem mais

Daniel Gomes Athanasio

Encarregado do Transporte de Saúde.



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
1314B78DE6DC4F7E9AC7A4122E4E3232

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1314B78DE6DC4F7E9AC7A4122E4E3232>